

## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

**DO:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PARA:** PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

**REFERENTE A:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de ampliação e reforma no estádio municipal, conforme Convênio n° 824/2023 - SECID firmado entre o PARANACIDADE e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n°. 14.133/21 que determina que os processos licitatórios, deverão ser, preferencialmente, realizados de forma eletrônica e que o processo em epigrafe foi lançado na plataforma Comprasgov.com.br e todas etapas do processo acontecem dentro da plataforma para que todas as empresas interessadas possam acompanhar.

**CONSIDERANDO** que a empresa MASB ENGENHARIA LTDA CNPJ n°. 22.271.913/0001-85 apresentou intenção de recurso, dentro da plataforma, requerendo a inabilitação da empresa GAYA ENGENHARIA LTDA CNPJ n°. 35.493.310/0001-70, diante disso, foi concedido a empresa o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões para requerer a inabilitação da proponente acima citada, durante o prazo estipulado a empresa anexou seu recurso na plataforma.

**CONSIDERANDO** que a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA apresentou suas contrarrazões na plataforma ao recurso apresentado.

Depois de todos os fatos narrados acima, encaminho em anexo todos os documentos relacionados ao processo para fins de análise e posteriormente emissão de parecer dessa procuradoria, para que na sequência seja dado continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de abril de 2024.

---

**DIRCEU BONIN**

*Agente de Contratação*